

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 005/2013 [iobv/pmc/003]

DIVULGA DECISÕES AOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E REQUERIMENTOS DE VAGAS PARA DEFICIENTES E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO n.º 005/2013

O Prefeito do Município de Canoinhas, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, juntamente com a comissão municipal de Processo Seletivo e o Instituto o Barriga Verde, referente ao Processo Seletivo Simplificado, para admissão de pessoal em caráter temporário (ACT) no quadro de pessoal do Município de Canoinhas para o **ano letivo de 2014**, torna público o eu segue:

1. As decisões aos recursos impetrados contra o indeferimento das inscrições seguem abaixo relacionados.

N.Insc	Candidato	Cargo	Alegações	Decisão
0166	Juliana Alberti	37. Nutricionista	Alega que sua inscrição não foi deferida.	DEFERIDO , A inscrição da candidata já havia sido deferida e constava da publicação.
1110	Tatiane de Fatima Bezerra Alves Lourenço	20. Educação Infantil (não-habilitado)	Alega que sua inscrição não foi deferida	DEFERIDO , A inscrição da candidata já havia sido deferida e constava da publicação.
1223	Mônica Biliski	25. Monitor de Educação Especial	Solicita a confirmação da inscrição, pois a mesma estava indeferida e a candidata havia enviado a documentação exigida.	DEFERIDO Em revisão aos comprovantes enviados, consta o comprovante da candidata para este cargo, sendo assim deferida a inscrição.
0319	Maria Aparecida Bueno Ferreira	11. Geografia	Solicita a confirmação da inscrição, pois a mesma estava indeferida e a candidata havia enviado a documentação exigida.	DEFERIDO Em revisão aos comprovantes enviados, consta o comprovante da candidata para este cargo, sendo assim deferida a inscrição.
0228	Patricia Pflieger Alves de Lima	20. Educação Infantil (não-habilitado)	Solicita a confirmação da inscrição, pois a mesma estava indeferida e a candidata havia enviado a documentação exigida.	DEFERIDO Em revisão aos comprovantes enviados, consta o comprovante da candidata para este cargo, sendo assim deferida a inscrição.
0683	Leidiane Artner Schostak	25. Monitor de Educação Especial	Solicita a confirmação da inscrição, pois a mesma estava indeferida e a candidata havia enviado a documentação exigida.	DEFERIDO Em revisão aos comprovantes enviados, consta o comprovante da candidata para este cargo, sendo assim deferida a inscrição.
0614	Mari Neide Alexandre	21. Anos Iniciais (habilitado)	Solicita a confirmação da inscrição, pois a mesma estava indeferida e a candidata havia enviado a documentação exigida.	DEFERIDO Em revisão aos comprovantes enviados, consta o comprovante da candidata para este cargo, sendo assim deferida a inscrição.
1898	Denilda Nunes da Rocha	22. Anos Iniciais (não-habilitado)	Solicita inclusão na homologação das inscrições, alegando que enviou toda a	DEFERIDO Em revisão aos comprovantes enviados, consta o comprovante da candidata para

			documentação	este cargo, sendo assim deferida a inscrição.
1899	Denilda Nunes da Rocha	41. Monitor de Educação Infantil	Solicita inclusão na homologação das inscrições, alegando que enviou toda a documentação	DEFERIDO Em revisão aos comprovantes enviados, consta o comprovante da candidata para este cargo, sendo assim deferida a inscrição.
0456	Tamires Lapchinski	05. Educação Física (habilitado)	Solicita a confirmação da inscrição, pois a mesma estava indeferida e a candidata havia enviado a documentação exigida.	INDEFERIDO Em revisão aos documentos apresentados, a candidata enviou o comprovante do ano de 2012, e não fez a respectiva inscrição para este ano. Mantida a decisão.
1497	Máisa Batista	06. Educação Física (não-habilitado)	Solicita a mudança da inscrição de não-habilitado, para habilitado.	INDEFERIDO De acordo com o item 4.11. Confirmada a inscrição não poderá ser feita alteração, é de responsabilidade ler atentamente o edital antes de confirmar a inscrição. Mantida a decisão.
	Vannia Wagner		(Questiona habilitação de outros candidatos.	INDEFERIDO Conforme edital a comprovação da escolaridade é no momento da contratação, cada candidato é responsável pelas informações prestadas no momento da inscrição e deverá arcar com as responsabilidades de informações inverídicas. Edital. Vide itens do edital 2.5, 4.1, 4.10, especialmente o item 6.5.6.
0983	Francieli Vieira	06. Educação Física (não-habilitado)	Solicita a mudança da inscrição de não-habilitado, para habilitado.	INDEFERIDO De acordo com o item 4.11. Confirmada a inscrição não poderá ser feita alteração, é de responsabilidade do candidato estar atento. E ainda de acordo com o item 4.12.3 que diz se o candidato se inscrever em mais de um cargo no mesmo horário, prevalece a inscrição mais recente. Mantida a decisão.
0069	Fernanda Silva da Costa	39. Psicólogo	Solicita a confirmação da inscrição, pois a mesma estava indeferida e a candidata havia enviado a documentação exigida.	INDEFERIDO Em verificação, os documentos exigidos foram postados fora do prazo, no dia 16/12, sendo que o prazo final era 05/12. Mantida a decisão.
1646	Joelma Cristina Krzesinski Ribas	21. Anos Iniciais (habilitado)	Solicita a confirmação da inscrição, pois a mesma estava indeferida e a candidata havia enviado a documentação exigida.	INDEFERIDO Em revisão aos documentos apresentados, a candidata enviou o comprovante do ano de 2012, e não fez a respectiva inscrição para este ano. Mantida a decisão.
1880	Eliane Maria Dias Geraldo	25. Monitor de Educação Especial	Solicita inclusão na homologação das inscrições, alegando que enviou toda a documentação	DEFERIDO Em revisão aos comprovantes enviados, consta o comprovante da candidata para este cargo, sendo assim deferida a inscrição.

1.1. Face às decisões acima a homologação das inscrições será divulgada com os devidos acréscimos.

2. Divulga a decisão dos requerimentos de vagas para portadores de deficiência

2.1. Não há requerimentos solicitando vaga de portador de deficiência.

3. Divulga decisão dos requerimentos solicitando condição especial para realizar a prova.

N.Insc	Candidato	Cargo	Solicitação
1880 1878	Eliane Maria Dias Geraldo	25. Monitor de Educação Especial 23. EJA (habilitado)	Por crença religiosa solicita realizar a prova após o pôr do sol.
1894	Andressa Dias Geraldo	18. Língua Portuguesa (não-habilitado)	Por crença religiosa solicita realizar a prova após o pôr do sol.

DECISÃO:

3.1. Atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no edital e analisando o requerimento de solicitação de horário especial para realização de prova escrita objetiva, as candidatas acima relacionadas, por motivos religiosos, considerando o parecer da Instituição executora conforme segue:

“O Instituto o Barriga Verde entende que a solicitação de horário diferenciado para realizar as provas por motivos religiosos só poderia ser aceita se não ferisse a Constituição e sempre diante de uma obrigação. No caso em questão, o ato de inscrever-se no concurso não é obrigatório, a inscrição e participação no concurso é uma faculdade do candidato. Assim, a inscrição é uma faculdade que se vincula a uma ‘norma’ obrigatória, que é o edital.

*O IOBV informa que a exigência de sigilo da prova obriga a realização **simultânea**. A fixação de um horário, para que somente alguns candidatos realizem as provas em dia de sábado, implicaria tratamento diferenciado que fere, acentadamente, os princípios constitucionais da isonomia e da eficiência, principalmente porque o ESTADO é laico.*

O IOBV tomando como base a decisão do Supremo Tribunal Federal, referente a mesma situação na realização do ENEM:

“Analisando o tema, considerou-se, por um lado, que o direito à liberdade religiosa e neutralidade do Estado não significa indiferença estatal, cabendo ao Estado ações de caráter positivo de modo a garantir que haja livre competição no “mercado de idéias religiosas”, sendo que tal compreensão não implica em configuração de tratamento privilegiado. Ma no caso da designação de dia alternativo para realização de provas do Enem, considerou-se que constitui privilégio indevido. No âmbito da referida tese foi ponderado que no caso dos adventistas, o MEC já assegura a realização de provas após o por do sol, mas exigindo que os alunos fiquem confinados desde o início do exame, o que garante a unicidade de provas e o princípio da isonomia. (STF-STA-389)

E também com base na Lei Estadual 11.225/99,

DECIDE:

De acordo com as justificativas acima apresentadas o IOBV decidiu que ao candidato sabatista, que queira realizar a prova em condições especiais, fará a prova após o pôr-do-sol, devendo seguir as normas:

- 1) O candidato deverá chegar ao local da prova seguindo os horários e demais regras do edital, estabelecidos para todos os demais candidatos.
- 2) Apresentar-se na mesma sala de provas dos demais candidatos, assinar a lista de presença momento em que deverá apresentar, conforme § 1º. Da Lei 11.225/99, uma declaração da

congregação religiosa a que pertence, com firma reconhecida, atestando sua condição de membro da Igreja.

- 3) Após assinatura da lista de presença o candidato será direcionado à uma sala especial e ficará incomunicável desde o horário regular previsto para os exames, até o início do horário alternativo para ele estabelecido previamente.
- 4) O candidato que inscreveu-se para os dois períodos, ficará o tempo integral no local da prova, devendo levar seu almoço.
- 5) Durante o período de permanência em sala reservada, o candidato permanecerá incomunicável com os demais candidatos e não podendo utilizar qualquer outro meio de comunicação (telefone celular, notebook, walkman, pager, smartphones ou outros equipamentos similares) nem consultar livros.
- 6) O candidato deve levar seu próprio lanche, água e lanche na sala a ele destinada.
- 7) O candidato será acompanhado durante todo o período por um fiscal, inclusive para saídas ao banheiro.
- 8) O candidato realizará a prova conforme tabela do pôr do sol para o 4º trimestre de 2013, ou seja às 19h04 minutos, devendo terminá-la no prazo de 3 horas, ou seja, até às 22h04.

Canoinhas (SC), 19 de dezembro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito Municipal